

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 199/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

27/08/2019

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**RESOLUÇÃO Nº 5.309, DE 27 DE AGOSTO DE 2.019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

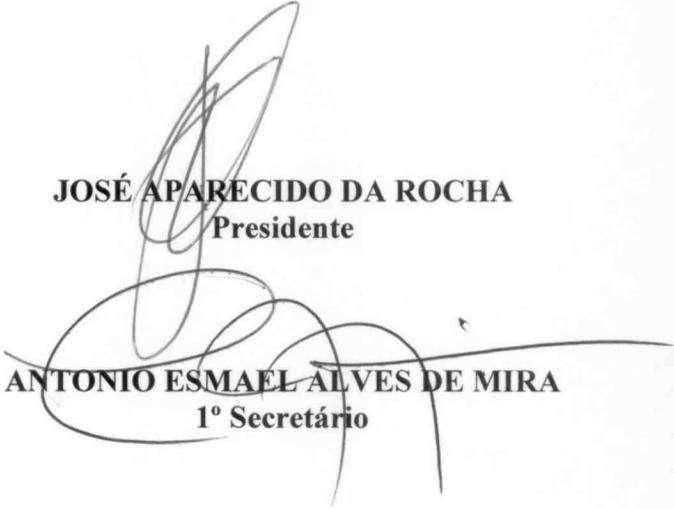
**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 199/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de agosto de 2.019.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário



**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.309, DE 27 DE AGOSTO DE 2.019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
54	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria	35.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
85	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	71.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
19	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	20.000,00	
9	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
21	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descebrtalizada	15.000,00	
0	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012		IGD - Índice Gestão Descentralizada		
21	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descebrtalizada	10.000,00	
3	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012		IGD - Índice Gestão Descentralizada		





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
21	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal		15.000,00	
4					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
18	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		5.000,00	
2					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
19	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar		5.000,00	
2					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
24	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		15.000,00	
3					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
25	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria		38.500,00	
8					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
28	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente		130.000,00	
2					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
28	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente		15.000,00	
4					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
34	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria		11.000,00	
7					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2					
19	08.243.0009.2038.0000		Fundo Municipal da Criança	-5.000,00	
5					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0 0	
					1 0
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2					
20	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-25.000,00	
0					
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0 0	
					1 0
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
20	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-10.000,00	
1					
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0 0	
					1 0
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
20	08.244.0008.2051.0000		PSE - Estado	-4.000,00	
7					
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0 0	
					2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
21	08.244.0008.2447.0000		MDS - Governo Federal	-4.000,00	
5					
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0 0	
					5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
21	08.244.0008.2449.0000		Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	-4.000,00	
7					
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0 0	
					1 0
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
21	08.244.0008.2449.0000		Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	-4.000,00	
8					
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0 0	







# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

0	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB		
5					
46	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	-5.000,00	
3		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0 0
					1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
0	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB		
5					
46	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	-15.000,00	
4		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 0 0
					1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
46	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	-10.000,00	
7		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0 0
					1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
46	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	-20.000,00	
8		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0 0
					1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
46	12.364.0010.2416.0000		Sentenças Judiciais	-79.000,00	
9		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0 0 0
					1 0
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**IV)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

X) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

XI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**IX)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**X)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

**XI)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de agosto de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de agosto de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 1641/2019

Ibitinga, 28 de agosto de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.304/2019, 5.305/2019, 5.306/2019, 5.307/2019, 5.308/2019, 5.309/2019 e 5.310/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

